



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná
Claudemir Valério - Prefeito

Nº 673 – Nova Santa Bárbara, Paraná Sexta-Feira, 22 de Janeiro de 2016.

Poder
Executivo

Ano IV
IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.
Responsável pela edição e
publicação: *Mônica Maria Proença*
– Decreto Nº 008/2011.

I - Atos do Poder Executivo

PORTARIA Nº 008/2016

DECRETO Nº 003/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA resolve, no uso de suas atribuições legais:

EXONERAR

Art.1º - Fica exonerada Sra. **MARIA JOSE DE SOUSA**, portadora do RG nº 9.914.656-7 SSP/PR, CPF. Nº 061.487.809-84, do cargo em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO IDOSO**, de provimento em comissão com símbolo CC-5, com remuneração estabelecida na Lei Municipal 671/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 22/01/2016, revogadas as disposições em contrario.

Nova Santa Bárbara, 22 de janeiro de 2016.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

EXTRATO 3º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº **025/2015** de Empreitada de Obra.
REF.: Tomada de Preços nº 6/2015.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito publico interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, e a empresa **FERMA ENGENHARIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 76.703.404/0001-03, com sede na Avenida Mal. Floriano Peixoto, 4859, Sobreloja Lj B - CEP: 81610000 - Bairro: Vila Hauer, Curitiba/PR, neste ato representado pelo **Sr. Ivo Hauer Malschitzky**.

OBJETO: Construção de 03 (três) poços monitoramento ambiental no Cemitério Municipal.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Mais 30 (trinta) dias, ou seja, até **21/02/2016**.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RECURSOS: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: **22/01/2016**.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar, da quantia de R\$ 1.879.246,94 (um milhão, oitocentos e setenta em nove mil, duzentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei nº. 799 de 08 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional Suplementar da quantia de R\$ 1.879.246,94 (um milhão, oitocentos e setenta em nove mil, duzentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos) para utilização do superávit financeiro.

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

001 – Gabinete do Prefeito

04.122.0030.2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

175 - 4.4.90.52.00.00 501 – Equipamentos e Material Permanente..... 45.024,80

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001 – Secretaria Municipal de Administração

04.843.0080.2007 – Juros, Amortização da Dívida, Agência de Fomento S A, INSS e Precatório.

450 – 3.1.90.91.00.00 000 – Sentenças Judiciais..... 5.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS

001 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos

15.122.0100.2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos

670 - 3.3.90.30.00.00 510 – Material de Consumo..... 1.507,32

680 - 3.3.90.30.00.00 511 – Material de Consumo..... 10.055,52

690 - 3.3.90.30.00.00 512 – Material de Consumo..... 291,97

795 - 3.3.90.93.00.00 723 – Indenização e Restituição 8.564,22

15.451.0120.1002 – Pavimentação de Vias Pub, Cons. de Meio-fio, Sarj. e Gal. de Águas Pluviais

870 - 4.4.90.51.00.00 000 – Obras e Instalações..... 10.000,00

893 - 4.4.90.51.00.00 709 – Obras e Instalações..... 250.000,00

894 - 4.4.90.51.00.00 713 – Obras e Instalações..... 56.419,29

895 - 4.4.90.51.00.00 714 – Obras e Instalações..... 50.196,99

895 - 4.4.90.51.00.00 714 – Obras e Instalações..... 86.670,12

896 - 4.4.90.51.00.00 718 – Obras e Instalações..... 250.000,00

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doorsb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160-AC SERASA- Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doorsb/>

897 - 4.4.90.51.00.00 720 – Obras e Instalações..... 250.000,00
 15.452.0140.1013 – Construção e Revitalização das Praças da Cidade
 945 - 4.4.90.51.00.00 504 – Obras e Instalações..... 10.409,53
 25.752.0130.2011 – Manutenção da Iluminação Pública e Extensão da Rede
 1020 - 3.3.90.39.00.00 507 – Outros Serviços de Terceiros Pes.
 Jurídica..... 176,81
 003 – Departamento de Agricultura
 20.608.0210.2015 – Manutenção da Divisão de Agricultura
 1355 – 3.3.90.93.00.00 719 – Indenização e Restituição 2.358,63

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
 002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas
 12.361.0240.2017 - Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas
 1540 - 3.3.90.30.00.00 114 – Material de Consumo..... 84.925,72
 1560 - 3.3.90.30.00.00 136 – Material de Consumo..... 10.834,60
 1655 - 3.3.90.39.00.00 116 – Outros Serviços de Terceiros Pes.
 Jurídica..... 711,65
 1730 - 4.4.90.52.00.00 114 – Equipamentos e Material
 Permanente..... 10.000,00

12.361.0250.1008 – Construção e Melhoria de Escolas
 1790 - 4.4.90.51.00.00 103 – Obras e Instalações..... 9.466,56
 1795 - 4.4.90.51.00.00 104 – Obras e Instalações..... 33.872,98
 1796 - 4.4.90.51.00.00 107 – Obras e Instalações..... 22.113,97

003 – Ensino Fundamental – FUNDEB
 12.361.0280.2020 – Manutenção das Escolas Municipais – FUNDEB
 1880 - 3.3.90.30.00.00 102 – Material de Consumo..... 16.343,57

004 – CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro
 12.365.0300.2022 – Manutenção do CEINF Noemia B. Carneiro
 2100 - 3.3.90.30.00.00 112 – Material de Consumo..... 3.087,52
 2110 - 3.3.90.30.00.00 115 – Material de Consumo..... 6.794,93

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 001 – Fundo Municipal de Saúde
 10.301.0340.2026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
 2440 - 3.3.90.30.00.00 303 – Material de Consumo..... 701,81
 2445 - 3.3.90.30.00.00 324 – Material de Consumo..... 2.642,13
 2450 - 3.3.90.30.00.00 325 – Material de Consumo..... 37.519,47
 2515 - 3.3.90.39.00.00 324 – Outros Serviços de Terceiros Pes.
 Jurídica..... 6.000,00
 2500 - 3.3.90.39.00.00 000 – Outros Serviços de Terceiros Pes.
 Jurídica..... 72.467,35
 2520 - 3.3.90.39.00.00 325 – Outros Serviços de Terceiros Pes.
 Jurídica..... 6.000,00
 2594 - 4.4.90.52.00.00 323 – Equipamentos e Material
 Permanente..... 144.138,86
 2595 - 4.4.90.52.00.00 324 – Equipamentos e Material
 Permanente..... 11.500,00
 2600 - 4.4.90.52.00.00 501 – Equipamentos e Material
 Permanente..... 29.676,17

002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS
 10.301.0370.2029 – Bloco de Atenção Básica – PAB Variável
 2690 - 3.1.90.11.00.00 495 – Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil
 11.400,00

2710 - 3.1.90.13.00.00 495 – Obrigações Patronais..... 3.545,66
 2720 - 3.3.90.30.00.00 495 – Material de Consumo..... 8.427,52
 2730 - 3.3.90.30.00.00 496 – Material de Consumo..... 321,59
 10.301.0380.2030 – Bloco de Assistência Farmacêutica
 2750 - 3.3.90.30.00.00 498 – Material de Consumo..... 27.694,51
 2760 - 3.3.90.39.00.00 498 – Outros Serviços de Terceiros Pes.
 Jurídica..... 18.600,00
 2770 - 4.4.90.52.00.00 498 – Equipamentos e Material
 Permanente..... 11.200,00

10.304.0390.2031 – Bloco de Vigilância em Saúde
 2780 - 3.3.90.30.00.00 497 – Material de Consumo..... 91.672,73
 2790 - 3.3.90.39.00.00 497 – Outros Serviços de Terceiros Pes.
 Jurídica..... 81.000,00
 2800 - 4.4.90.52.00.00 497 – Equipamentos e Material
 Permanente..... 30.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 002 – Fundo Municipal de Assistência Social
 08.244.0430.2035 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
 3020 - 3.1.90.11.00.00 722 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal
 Civil..... 8.000,00
 3060 - 3.1.90.13.00.00 722 – Obrigações Patronais..... 1.868,21
 3110 - 3.3.90.14.00.00 710 – Diárias – Pessoal Civil..... 996,79
 3130 - 3.3.90.30.00.00 706 – Material de Consumo..... 8.979,20
 3140 - 3.3.90.30.00.00 741 – Material de Consumo..... 1.577,97
 3190 - 3.3.90.39.00.00 710 – Outros Serviços de Terceiros Pes.
 Jurídica..... 2.000,00
 3260 - 4.4.90.52.00.00 710 – Equipamentos e Material
 Permanente..... 2.000,00
 3270 - 4.4.90.52.00.00 738 – Equipamentos e Material
 Permanente..... 24.490,27

TOTAL..... 1.879.246,94

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito suplementar efetuado pelo artigo anterior é oferecido o superávit financeiro e o excesso de arrecadação.

RECEITA
 1.7.6.1.99.02.00.00 – Readequação de Estradas Rurais FR 713
 56.419,29
 1.7.6.1.99.03.00.00 – Pavimentação FR 718..... 250.000,00
 1.7.6.1.99.04.00.00 – Pavimentação FR 720..... 250.000,00
 1.7.6.1.99.08.00.00 – Pavimentação/CAIXA 2013 FR 714..... 86.670,12
 1.7.6.1.99.09.00.00 – Pavimentação FR 709..... 250.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... 893.089,41
 SUPERÁVIT FINANCEIRO..... 986.157,53

TOTAL..... 1.879.246,94

Nova Santa Bárbara, 22 de janeiro de 2016.

Claudemir Valério
 Prefeito Municipal

EDITAL Nº 003/2016 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais torna público que se realizará neste Município um Processo Seletivo Simplificado para contratação, em caráter temporário e de excepcional interesse público, de agentes de combate a endemias para atendimento na Secretaria Municipal de Saúde.

Edital coordenado pela Comissão de Elaboração e Análise de Títulos do Processo Seletivo Simplificado de Agentes de Combate a Endemias, nomeada pelo Prefeito Municipal através da Portaria 07/2016.

Sob contrato de natureza administrativa, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como Servidor Público Concursado.

1. DO CARGO, DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimento
Agente de Combate a Endemias	02	40	1.014,00

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1- Atribuições do cargo: Exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal. Combate e prevenção de endemias mediante a notificação de focos endêmicos; vistoria e detecção de locais suspeitos; eliminação de focos; orientações gerais de saúde, cumprir com as atribuições atualmente definidas para os AE em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue, conforme a Portaria nº. 44/GM, de 3 de janeiro de 2002, acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe, visitar residências, estabelecimentos comerciais, industriais e outros relacionados com a prevenção da dengue no Município; vistoriar terrenos baldios; localizar e eliminar focos e criadouros; realizar tratamento focal, aplicação de larvicida em vasos e plantas, pneus, tambores e outros; realizar tratamento focal em pontos estratégicos, borracharias, ferro velho, oficinas e outros; realizar pesquisa larvária em pontos estratégicos; realizar levantamento de índice (larvário) em imóveis, de acordo com a classificação endêmica do Município; fazer orientação sobre o mosquito Aedes Aegypti e como evitar a dengue, em todas as visitas; preencher formulários; atualizar mapeamento; participar de reuniões e cursos de formação e educação continuada, correlatos à prevenção da dengue; realizar outras ações e atividades, que sejam definidas no planejamento local e/ou da equipe, bem como outras tarefas correlatas ordenadas pelo superior hierárquico imediato.

3. DAS HABILITAÇÕES E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Apresentar documentos que comprovem:

- a) Ser brasileiro (nato ou naturalizado) ou estrangeiro com igualdade de direitos.
- b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos e no máximo 69 (sessenta e nove) anos até o último dia do período de inscrição;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais se for eleitor;
- d) Escolaridade mínima exigida - Ensino Fundamental I;
- e) Apresentar, no ato da inscrição cópia do RG, CPF e Comprovante de endereço;
- f) Cópia dos Certificados de Aperfeiçoamento Profissional para agente comunitário de saúde ou declaração do período que estiver cursando;
- g) Declaração de Experiência Comprovada.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1- As inscrições serão realizadas entre os dias 01 a 05/02/2016, das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 às 16:30 nas dependências da Biblioteca cidadã Lucy Requião de Melo e Silva, Rua Antonio Joaquim Rodrigues, 706, bairro Recanto do Sabiá.
- 4.2- As inscrições serão feitas mediante o preenchimento do respectivo requerimento de inscrição, juntando em anexo os documentos necessários.
- 4.3- O candidato que não apresentar a documentação exigida no **Item 3** terá sua inscrição indeferida.
- 4.4- Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento das inscrições, não mais será admitida qualquer outra inscrição, sob nenhuma condição ou pretexto.
- 4.5- A assinatura no requerimento de inscrição implicará no conhecimento deste edital, na sua aceitação e concordância com todos os seus itens.

5. DO PROCEDIMENTO PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO

- 5.1- Para formalizar a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição (Anexo II), disponível na Secretaria Municipal de Educação; Preencher todos os campos do formulário de inscrição;
- 5.3- O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da inscrição e do cumprimento das exigências determinadas neste Edital;
- 5.4- Todos os requisitos deverão ser comprovados no momento da inscrição e da contratação;
- 5.4- A lista das inscrições homologadas será publicada no site Oficial da Prefeitura Municipal (conforme Anexo I deste Edital).

6. DA SELEÇÃO - Mediante Avaliação de Documentos

- 6.1 - A avaliação de documentos consistirá em Análise de Títulos de Escolaridade, Aperfeiçoamento Profissional e Experiência Comprovada. Será feita por uma Comissão de Avaliação constituída por no mínimo 03 pessoas nomeadas pelo Prefeito Municipal. Esta avaliação, de caráter classificatório, atribuirá a classificação individual de cada candidato de acordo com as regras deste edital.
- 6.2 - Em caso de igualdade de pontuação, o desempate ocorrerá da seguinte forma:
 - a) maior idade;
 - b) maior escolaridade;
 - c) maior tempo de experiência comprovada.

7. DA CONTRATAÇÃO

- 7.1- A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação dos seguintes requisitos básicos:
 - a) classificação no Processo Seletivo Simplificado;
 - b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - c) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
 - d) não acumular cargo ou emprego público;
 - e) apresentar as documentações relacionadas abaixo, além de outras documentações que o Departamento de Recursos Humanos julgar necessário:
 - a) Cédula de identidade;
 - b) Título de Eleitor;
 - c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - d) Registro Civil – Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - e) Comprovante de quitação eleitoral;
 - f) Diploma ou Certificado de Conclusão da escolaridade exigida, e os títulos na área do cargo exigido. Cópia dos Certificados de Aperfeiçoamento Profissional para agente comunitário de saúde ou declaração do período que estiver cursando;
 - g) Declaração de Experiência Comprovada.

8. HOMOLOGAÇÃO

8.1- O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, conforme cronograma, anexo I.

8.2- O ato de homologação do resultado final deste Processo Seletivo Simplificado será publicado no site da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara no endereço eletrônico www.nsb.pr.gov.br.

9. NOMEAÇÃO

9.1- Concluído este PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO e homologado o resultado final, a concretização do ato de nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertados neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade deste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO e ao cumprimento das disposições legais pertinentes;

9.2- O candidato aprovado e classificado nesse PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de que trata este Edital será nomeado para o cargo o qual se inscreveu, devendo ser observado o número de vagas estabelecido no Item 1 deste Edital.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A validade do Processo Seletivo Simplificado será de 89 (oitenta e nove) dias;

10.2 - A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera o direito à admissão, mas esta se houver, de acordo com a necessidade do Município, obedecerá a ordem de classificação, durante o prazo de validade ou eventual prorrogação;

10.3 - Em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e contratado o próximo da lista do Processo Seletivo Simplificado;

10.4 - O Candidato que não tiver disponibilidade para o ingresso no prazo estipulado na convocação será desclassificado, independentemente do motivo alegado;

10.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Elaboração e Análise do Processo Seletivo Simplificado;

10.6 - As publicações sobre este Processo Seletivo Simplificado serão efetuadas no Site Oficial do Município;

10.7- O Contrato por prazo determinado extinguir se á sem direito a indenizações:

- Pelo término do prazo contratual;
- Por iniciativa da administração pública;
- Por iniciativa do contra

Prefeitura do Município de Nova Santa Bárbara, 22 de Janeiro de 2016.

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

ANEXO I

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	24/01/2016
Período de Inscrição	01 a 05/02/2016
Homologação das Inscrições	14/02/2016
Avaliação de Títulos	17/02/2016

II - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222 – Centro
Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br – Site: www.nsb.pr.gov.br
www.transparenciaparana.com.br/doensb

Resultado da Avaliação de títulos	21/02/2016
Homologação do Resultado	26/02/2016

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO N° _____
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

ESCOLARIDADE: _____

DOCUMENTOS EM ANEXO:

- 1) _____
- 2) _____
- 3) _____
- 4) _____
- 5) _____
- 6) _____
- 7) _____
- 8) _____
- 9) _____
- 10) _____

NOVA SANTA BÁRBARA, ____ DE _____ DE 2016.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ASSINATURA DA COMISSÃO

ANEXO III

FORMAÇÃO	TÍTULO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Superior	Certificado de Conclusão / Diploma	25 pontos	25 pontos
Ensino Médio	Certificado de Conclusão / Diploma	20 pontos	20 pontos
Ensino Fundamental II	Histórico Escolar	15 pontos	15 pontos
Ensino Fundamental I	Histórico Escolar	10 ponto	10 pontos
Aperfeiçoamento Profissional	<ul style="list-style-type: none"> • Certificados na ÁREA ESPECÍFICA onde constem os conteúdos /atividades trabalhados devidamente registrados. • Declaração, se estiver cursando na ÁREA ESPECÍFICA onde constem conteúdos /atividades trabalhados devidamente registrados. 10 pontos por módulo concluído. • Outros cursos na área com carga horária mínima de 16 horas. 	25 Pontos.	25 pontos
		10 pontos.	20 pontos
		05 pontos	15 pontos
Experiência Profissional	Declaração que conste o tempo de trabalho.	Para cada semestre de trabalho 10 pontos.	20 pontos